



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Poder Executivo

Lei Municipal nº 558/2016.

De 16 de Março de 2016.

“Concede reajuste salarial ao servidor municipal ocupante do quadro do magistério dá outras providências”.

ADELAR PELEGRINI, Prefeito Municipal de Tucumã, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido reajuste de 11,36% (onze inteiro se trinta e seis centésimos por cento) no salário base dos profissionais do Magistério do município, em cumprimento da Lei Federal nº 11.738/2008.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementado se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2016, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã, em 16 de Março de 2016.


ADELAR PELEGRINI
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Tucumã, em
16/03/2016.